

27 de junho de 2023 104/2023-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Alteração no Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária de Renda Variável B3 – Inclusão de novos tipos de gravames

Informamos que, em **30/06/2023**, entrará em vigor nova versão do Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária de Renda Variável B3 (Manual).

As alterações visam possibilitar o depósito de ativos com gravame e acrescentar os gravames de inalienabilidade e impenhorabilidade no rol de tipos de gravame cuja constituição é permitida pela Central Depositária da B3.

Para fins de constituição dos gravames de inalienabilidade e impenhorabilidade, foram criados carteiras e códigos de gravames para manutenção e controle dos saldos dos ativos vinculados durante a vigência dos contratos registrados no Sistema de Ônus e Gravames – SOG, conforme a seguir.

Carteira	Código e descrição de ônus, gravames, garantias e bloqueios
6206-5	19 – Inalienabilidade
6207-3	20 – Impenhorabilidade

B

104/2023-PRE

A partir da entrada em vigor do Manual, as novas carteiras estarão devidamente refletidas nos arquivos e mensagens disponibilizados aos participantes da Central Depositária da B3 e os novos gravames de inalienabilidade e impenhorabilidade

incluídos nos arquivos de informações do sistema SOG.

Destacamos ainda, que os arquivos denominados Saldos Modificados (ESGM), Saldo Geral (ESGG) e Saldo Geral Eventual (ESGX), destinados aos emissores ou escrituradores por eles contratados, passarão a conter em seus domínios, a partir da entrada em vigor do Manual, os novos códigos de ônus, gravames, garantias

e bloqueios apresentados neste Ofício Circular.

A tarifa dos novos gravames será cobrada conforme política de tarifação disponível em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Tarifas, Serviços da Central

Depositária, Serviços de Custódia.

A nova versão do Manual estará disponível, a partir de **30/06/2023** em www.b3.com.br, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Central Depositária, Listado B3, Acessar documentos.

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos com a equipe da Depositária Segmento de Listados, pelo telefone (11) 2565-5042 ou e-mail depositaria.listados@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain Presidente Viviane El Banate Basso Vice-Presidente de Operações – Emissores, Depositária e Balcão



Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 104/2023-PRE

Descrição das alterações no Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária de Renda Variável B3

CAPÍTULO 4 – GUARDA CENTRALIZADA DE ATIVOS

Seção 4.2 – Movimentações de ativos – depósito, retirada e transferências entre contas de depósito

Subseção 4.2.1 – Depósito de Ativos

Alteração de texto para contemplar a possibilidade de depósito de ativos com gravame mediante autorização prévia da B3.

CAPÍTULO 5 – REGISTRO DE ÔNUS, GRAVAMES, GARANTIAS E BLOQUEIOS

Seção 5.1 – Constituição, retificação, alteração e extinção de ônus, gravame, garantia e bloqueio

Subseção 5.1.16 – Inalienabilidade

Subseção 5.1.17 – Impenhorabilidade

- Inclusão de inalienabilidade e impenhorabilidade no rol de tipos de gravame contemplados pela Central Depositária da B3.
- Inclusão das subseções que dispõem sobre os procedimentos aplicáveis a esses novos tipos de gravame.

Seção 5.4 – Tratamento dos eventos corporativos relativos aos ativos mantidos em carteiras vinculadas a ônus, gravames e garantias

Subseção 5.4.1 – Eventos corporativos em recursos financeiros

Subseção 5.4.1.6 – Eventos corporativos em recursos financeiros incidentes sobre os ativos sujeitos aos gravames de inalienabilidade ou impenhorabilidade

Inclusão da subseção visa estabelecer o procedimento relativo aos eventos corporativos em recursos financeiros incidentes sobre os ativos mantidos nas carteiras de inalienabilidade ou impenhorabilidade.

104/2023-PRE

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{\mathfrak{s}}$

Subseção 5.4.2 – Eventos corporativos em ativos

Subseção 5.4.2.1 – Eventos corporativos em ativos incidentes sobre os ativos sujeitos aos gravames de alienação fiduciária, penhor, usufruto, inalienabilidade e impenhorabilidade

Subseção 5.4.3 – Eventos corporativos voluntários

Subseção 5.4.3.1 – Eventos corporativos voluntários incidentes sobre os ativos objeto de gravames de alienação fiduciária, penhor, usufruto, inalienabilidade e impenhorabilidade

Subseção 5.4.4 - Direitos de subscrição

Subseção 5.4.4.1. – Direito de subscrição gerados a partir dos ativos objeto de gravames de alienação fiduciária, penhor, usufruto, inalienabilidade ou impenhorabilidade

Alteração no título e no conteúdo das subseções para contemplar os gravames de inalienabilidade e impenhorabilidade nos procedimentos previstos para eventos corporativos.

Seção 5.6 – Informações

Inclusão dos gravames de inalienabilidade e impenhorabilidade na certidão de ônus e gravames disponibilizada pela Central Depositária da B3.